



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 79 /2022, de 14 DEZEMBRO de 2022.

NORMATIVA PARA RETIRADA DE LICENÇA PARA EVENTOS e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. ESTÁ PERMITIDO CONCEDER SOMENTE 01 LICENÇA PARA EVENTO POR DATA, E A RETIRADA DA LICENÇA PODE SER RETIRADA NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DO EVENTO.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Lizarda Tocantins, aos 14 dias de DEZEMBRO de 2022.

SUELENE LUSTOSA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

